



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR:

MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

COAUTORES:

ERALDO FORTES - PSB

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA – MDB

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores:

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro à Mesa, com a anuência do soberano Plenário, seja enviada a presente Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia ao senhor Secretário Municipal de Saúde, indicando aos mesmos, a oportunidade de **realizar estudos de viabilidade técnica e operacional que culmine com a instalação 3 (três) Postos de Coleta de Exames Laboratoriais em pontos estratégicos da cidade, admitindo profissionais técnicos para essas coletas e adquirindo os respectivos equipamentos**, com a finalidade de diminuir as filas de espera, as reclamações, facilitar a vida dos pacientes, desafogando a sobrecarga de trabalho limitada a 120 (cento e vinte) pacientes/dia no Laboratório Municipal.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento público as longas filas de espera para a realização de exames laboratoriais existente na rede pública de saúde municipal, principalmente em algumas unidades das ESFs - Estratégias de Saúde da Família, em que pese todos os esforços desenvolvidos nos últimos meses pela coordenação e equipe do Laboratório Municipal.

Em vista dessa realidade, fizemos algumas visitas, discutimos com os envolvidos e decidimos apresentar a sugestão em tela, qual seja, a implantação de um Ponto de Coleta de Exames junto ao ESF VII (sete), localizado na Avenida Brasil, nº 346, no

Bairro Parque Castelândia, que atenderia todos aqueles bairros em seu entorno, após a Rodovia Federal BR-070; um segundo Ponto de Coleta na unidade do ESF IX (nove), localizado a Rua Ipê Roxo, nº 11, no Bairro Primavera III, que atenderia o próprio bairro, mais as comunidades do Padre Onesto Costa, e os Bairros Buritis I, II, III e IV; e um terceiro Ponto de Coleta a ser instalado junto ao ESF V (cinco), localizado a Rua Sanga, nº 101, no Bairro Poncho Verde, que atenderia, além de sua área normal de cobertura, toda a comunidade adjacente, a direita da Rodovia Estadual MT-130, sentido Paranatinga.

Essas coletas, de acordo com as normas técnicas vigentes, seriam diariamente e, se necessário, até mais de uma vez por dia, transferidas para o Laboratório Municipal Central, a quem cabe clinicamente, analisar e realizar os exames.

É importantíssimo observar, que além da implantação dessas equipes de coletas, é necessário **contratar os profissionais** para essa coleta nos locais sugeridos, assim como, a **aquisição do equipamento** necessário para esse fim

Pensamos que com essas providências tomadas, talvez não resolveríamos todos os problemas advindos da enorme demanda, mas, com certeza, iríamos diminuir significativamente as filas e reduzir, na mesma proporção, as reclamações que recaem sobre o setor., agilizando, sobretudo, para aqueles que dependem dos resultados de seus exames, na busca de atendimento de médicos especialistas já agendados.

No aguardo da acolhida de nossa indicação pelas autoridades que mencionamos, agradecemos e nos colocamos a disposição neste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

ERALDO FORTES – PSB

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA - MDB

